



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

**REQUERIMENTO N.º 07/2023.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...**

**REQUER**, depois de ouvido o plenário, *votação em regime de urgência especial* às seguintes proposituras, de autoria do Chefe do Executivo:-

- **Projeto de Lei Complementar n.º 07/2023**, que *“Altera a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, e dá outras providências”*;

- **Projeto de Lei n.º 43/2023**, que *“Altera programas na Lei n.º 1.376, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”*;

- **Projeto de Lei Complementar n.º 08/2023**, que *“Altera a Lei complementar n.º 245/2023, que trata da aplicabilidade da Lei Federal 14.133/21 nos processos licitatórios no âmbito da Administração Municipal”*;

- **Projeto de Lei n.º 44/2023**, que *“Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, no Município de Nova Canaã Paulista, na forma que especifica, e dá outras providências correlatas”*.

O **Projeto de Lei Complementar n.º 07/2023** altera a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista de modo a separar o Setor de Turismo e Cultura do Esporte e Recreação. A medida é necessária para cumprimento de pré-requisitos para o município obter a certificação de MIT – Município de Interesse Turístico. O **Projeto de Lei n.º 43/2023**, altera programas na Lei n.º 1.376, de 07 de dezembro de 2022 e autoriza o Poder executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado diversos setores da administração pública. Por sua vez o **Projeto de Lei Complementar n.º 08/2023**, altera a Lei Complementar n.º 245/2023, que trata da aplicabilidade da Lei Federal 14.133/21 nos processos licitatórios no âmbito da Administração Municipal de modo a corrigir inconsistências da LC 245/2023 tão-somente. Por fim o **Projeto de Lei n.º 44/2023** dispõe sobre o



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br


Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, no Município de Nova Canaã Paulista, na forma que especifica para possibilitar aos contribuintes que estejam em débito com a municipalidade, inclusive saldos de parcelamentos e reparcelamentos, quitar suas dívidas regularizando assim a situação.

Como visto, as proposituras em questão não são complexas e comportam imediata apreciação até em razão do relevante interesse público e da aplicação imediata de seus efeitos.

Posto isso, não havendo motivo para o retardamento da apreciação dos Projetos de Leis em questão, pois, com relação às proposituras, entendemos que não há o que se discutir, esperamos aprovação do presente requerimento e imediata votação dos aludidos Projetos, dispensando-se as exigências regimentais.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2023.

  
**Celso Fábio**  
Presidente

  
**Edson Jesus Jacomassi**  
Vice-Presidente

  
**Kelven Giacometti**  
Membro

**SALA DE SESSOES**  
Aprovado 02/05/2023  
Paulo H. Oliveira  
**PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**  
Presidente

**UNANIMIDADE**  
Kelven Giacometti  
SECRETÁRIO  
**KELVEN GIACOMETTI**  
1º Secretário